

**PARECER CECE****SEI nº 210.00275/2021-38****Proc. nº 0587/21****PLL nº 226**

**DENOMINA  
RUA JANE  
BEATRIZ  
SILVA NUNES  
O  
LOGRADOURO  
CONHECIDO  
COMO  
ACESSO 82,  
BAIRRO  
SANTA  
TEREZA.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Jonas Reis.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), por meio de parecer do Vereador Pedro Ruas, manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, temos acordo com a proposição de denominar Rua Jane Beatriz Silva Nunes o logradouro conhecido como Acesso 82, Bairro Santa Tereza. A iniciativa possui legitimidade popular comprovada no abaixo-assinado com adesão da comunidade moradora no logradouro, anexado ao documento 0242731.

Além disso, conforme explicita a exposição de motivos do projeto, Jane Beatriz Silva Nunes:

Jane era reconhecida pelo seu ativismo e liderança na comunidade. Foi funcionária da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre e era, também, Promotora Legal Popular (PLP) da organização não-governamental Themis (Gênero, Justiça e Direitos Humanos).

Cabe referir, Jane Beatriz Silva Nunes foi uma mulher negra líder popular, fato que torna ainda mais relevante sua homenagem, dada a invisibilidade histórica de lideranças negras, bem como a ausência de

reconhecimento de toda a contribuição de mulheres negras para a construção e transformação para melhor da cidade de Porto Alegre.

Portanto, tendo em vista que Jane possui uma relação íntima com a comunidade, sendo personalidade importante para os moradores do bairro na luta pela melhoria das condições do espaço para todos, não há como ser contra tal proposição. Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 01/10/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0284330** e o código CRC **F0B5F435**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 076/21 – CECE** contido no doc 0284330 (SEI nº 210.00275/2021-38 – Proc. nº 0587/21 - PLL nº 226), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **05 de outubro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 05/10/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0285613** e o código CRC **05E5D2AB**.